



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TENENTE ANANIAS**  
*Todo poder emana do povo!*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO**

**ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, **RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE** para a contratação do técnico **ADRIANO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ(MF) Nº 53.148.145/0001-09**, empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, buscando dar apoio ao exercício da atividade parlamentar, bem como assessorar as atividades legislativas. Emitir parecer, sempre que solicitada, acerca dos anteprojetos, projetos, resoluções, estudos e projetos diversos sob o aspecto legislativo; Elaboração de anteprojetos, resoluções, proposições, decretos, indicativos, pareceres e instrumentos legais diversos, quando solicitados pela Mesa Diretora, em matérias de sua competência; Fazer a revisão e, se necessário, a readequação nos textos das proposições ou de Leis vigentes; Realizar pesquisas e estudos técnicos nas diversas áreas do conhecimento para subsidiar a elaboração de projetos, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas. Acompanhar de forma presencial audiências públicas, realizadas pelos parlamentares ou pela Mesa Diretora, prestando orientações e informações que se fizerem necessárias, quando solicitado; Acompanhar e Assessorar autoridade competente, designada pela Mesa Diretora, quando solicitado, nas reuniões que tratem de proposições legislativas de interesse do Município; Acompanhar as reuniões das Comissões Técnicas, quando solicitado, pela Mesa Diretora, parlamentares ou presidentes de Comissão, orientar o servidor responsável pela fiscalização de contratos nas tomadas de decisões. Publicar e acompanhar publicações da normas legais aprovada por esta casa de leis, visando o atendimento às necessidades prementes na área financeira deste Município, no período de 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com fundamentação técnico legal no Art 74 Inciso III da Lei Federal 14.133/2021, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2025, 01.031.0001.2001.0000; ELEMENTO DE DESPESAS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 3.3.90.35-00

Tenente Ananias/RN, 08 de janeiro de 2025.

---

**FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE**  
**PRESIDENTE**